Nº 01/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DE INFORMATIVOS IGAM DE ATUALIZAÇÕES MENSAIS AOS MUNICÍPIOS

3º Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais aos Municípios, firmado em 02/01/2014, que entre si celebram a Câmara Municipal de Salto do Jacuí e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao segundo dia do mês de janeiro de 2017, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ/RS**, com sede na Avenida Pio XII, 1283, Bairro Centro, no Município de Salto do Jacuí/RS, inscrito no CNPJ sob nº 11.124.654./0001-43, neste ato representado pelo seu presidente o Senhor Claudiomiro Gamst Robinson, brasileiro, solteiro, residente na Rua Guilherme Müller, 984, Bairro Cruzeiro, no Município de Salto do Jacuí/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.373.130-72, e de outro lado o **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado por seu sócio-diretor, Sr. Paulo César Flores, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Assinatura de informativos de Atualizações mensais aos Municípios.

A fundamentação legal para o presente ajuste é a Lei n. 8.666/93 artigo 25, caput, e I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;

2ª) IGAM Express;

3ª) Legislativo;

4ª) RPPS;

5ª) Tributos Municipais;

6ª) Servidor Público;

7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;

9ª) Licitações e Compras Governamentais;

Fica estabelecido em relação à disponibilização dos informativos:

Parágrafo único. Os informativos do exercício em curso serão disponibilizados no site.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, que deverão ser pagos em 12 parcelas no valor de R$ 1.464,36 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

PARÀGRAFO ÚNICO:

O valor total deste Termo Aditivo é de R$ 17.572,32 (dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). Pelo período de 12 meses.

O vencimento dar-se-á em períodos sucessivos através de boleto bancário, sendo que o primeiro pagamento será efetuado em até 10 dias da assinatura do contrato e as demais parcelas serão dia 05 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alterada permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Salto do Jacuí, 02 de janeiro 2017.

Claudiomiro Gamst Robinson
Chefe do Poder Legislativo

Paulo César Flores
Diretor do IGAM